



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº 606/SEGAP/2024

Jaru/RO, 09 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor

ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE

Juiz Eleitoral da 27ª ZE

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 51/ 2024 - CRE/GAB27ª ZE/27ª ZE.

Senhor Juiz,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção ao teor do Ofício supramencionado, no qual solicita a cedência do servidor Osias Paulo da Cruz, matrícula nº 304-1, cargo de Técnico (a) em Contabilidade;

Informo que fica a referida solicitação autorizada. Desta feita, encaminho o Decreto nº 16.061, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre a execução de suas funções no Cartório Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO, a partir do dia 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025, com ônus para o Município de Jaru.

Sem mais para o momento, a Administração Municipal se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário, bem como aproveita o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/08/2024 às 14:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2524927** e o código verificador **0605D07A**.

Referência: [Processo nº 1-9568/2021](#).

Docto ID: 2524927 v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
27ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 91 / 2024 - CRE/GAB27ª ZE/27ª ZE

Jaru, 21 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor:

Des. **DANIEL ROBEIRO LAGOS**

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO

Assunto: Renovação de Requisição.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Objetiva-se o presente levar ao conhecimento de Vossa Excelência a renovação de requisição do servidor público municipal OSIAS PAULO DA CRUZ, requisitado para esta 27ª Zona Eleitoral, neste caso, excepcionalíssima, conforme prevê o [§ 2º do art. 6º da Res.-TSE nº 23.523](#), de 27 de junho de 2017, que as requisições que possuem o término do prazo máximo em ano eleitoral, prorrogar-se-á automaticamente, pelo prazo de 1 (um) ano, de acordo com a orientação no evento 1050506.

Segue também o Ofício encaminhado a Prefeitura Municipal de Jaru, que trata da renovação de requisição, evento 1183096,

Consta ainda o Ofício resposta da referida Prefeitura, evento 1216448 e o Decreto Municipal, evento 1216452.

Foi acostada aos Autos o Parecer Ministerial, evento 1221074.

Isto posto, aguarda-se o trâmite necessário para a renovação requerida.

Respeitosamente.

Luis Marcelo Batista da Silva
Juiz Eleitoral da 27ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/08/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1221146** e o código CRC **6D45C3A9**.



FORMULÁRIO

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 15 de outubro 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 5 - RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário além dos requisitos abaixo os seguintes:

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justicativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): OSIAS PAULO DA CRUZ

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 30/09/2024 a 29/09/2025 - RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 30/09/2019

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 29/09/2024

Órgão de Origem: Prefeitura do Município de Jaru/RO

Cargo Efetivo na Origem: Técnico em Contabilidade

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. O referido servidor, já prestou serviços como requisitado da Justiça Eleitoral, pela 27ª Zona Eleitoral durante um longo período, atuando até mesmo como escrivão eleitoral. Além disso, no período de 30/09/2019 até o presente momento, o servidor vem auxiliando de forma satisfatória os serviços da 27ª Zona Eleitoral, inclusive foi de fundamental importância nas eleições 2020 e 2022. No atual período, o servidor está bem atuante no auxílio dos servidores, realizando com excelências os serviços de cadastro eleitoral, atendimento de eleitor, visitas aos locais de votação, dentre outros. Desse modo, a requisição nominal do Servidor em questão é a que mais atende às necessidades do serviço e ao interesse da Administração. Ademais, não temos conhecimento, atualmente, de outros servidores com a vontade de laborar com a Justiça especializada, com experiências já demonstradas e que atendam as principais e específicas demandas da 27ª Zona Eleitoral.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 15.272

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Conforme consignado na informação acima, o total do eleitorado no evento desta 27ª Zona Eleitoral é de 16.918 eleitores ativos, e conta, atualmente, com 02 (dois) servidores, sendo ambos do quadro. O número de eleitores atendidos pela Zona Eleitoral comporta mais 02

servidores requisitado, restando a requisição do servidor dentro dos limites estabelecidos pelo art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982: "As requisições serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, e não excederão a 1 (um) servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral".

Data de Admissão Órgão de Origem: **20/02/1991**

Matrícula Órgão de Origem: 00.304-1

CBO: 413110 (Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos);

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio (x) ou CLT/INSS () Se próprio qual o nome Instituto: (Lei nº 2106/GP/2016) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO
---	--

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (x) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (x) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

O Servidor OSIAS PAULO DA CRUZ, matrícula nº 304, cargo de Técnico em Contabilidade, desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, na elaboração de ofícios e demais comunicações, Projetos de Lei, Projetos básicos, Decretos, Portarias e Memorandos, além de ter participado das comissões de tomada de contas, sindicâncias, recursos administrativos e PAD

O servidor já atua na 27ª Zona Eleitoral com prestação de serviços satisfatórios, atuando com diversos sistemas da Justiça eleitoral, bem como realizando com excelências os serviços de análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório, participa da gestão dos documentos, materiais e arquivo do cartório, minuta documentos do cartório como certidões, declarações, ofícios e informações, atua na convocação e treinamento de mesários e auxiliares eleitorais, conforme determinado pelo magistrado, dentre outros serviços de natureza eleitoral. Constata-se que as atividades desenvolvidas pelo servidor em seu órgão de origem são similares às atividades cartorárias da Justiça Eleitoral, uma vez que englobavam os serviços administrativos de atendimento ao público, elaboração de documentos e familiaridade com sistemas informatizados, dentre outros. Além disso se mostrou muito dedicado ao serviço, de grande confiança e pronto atendimento às solicitações desta Justiça Especializada, nos serviços da biometria de Jarú, Jorge Teixeira e Theobroma em 2019, nas eleições municipais de 2020 e gerais de 2022. Vale ressaltar também, que nos quatros primeiros anos de requisição o servidor atuou de forma efetiva e eficiente na colaboração dos serviços da Justiça eleitoral.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	Não Aplicável
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1263329
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1263330
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1263359
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1263332
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1263325
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1263334
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1263337
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1216454
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1049199
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1216454
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1221074
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1183096
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	

14	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		1221146
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	Não Aplicável
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Não Aplicável

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Chefe de Cartório**, em 16/10/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1263360** e o código CRC **BBEA1C42**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 259/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas**,

Trata-se os presentes autos da renovação excepcional do **servidor OSIAS PAULO DA CRUZ** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 27ª Zona Eleitoral**, com sede em Jaru. Essa Zona Eleitoral possui **17.900 (desessete mil e novecentos) eleitores** sob sua jurisdição e somente o servidor em questão como requisitado.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TRE-RO nº 01/2021 e Resolução TSE nº 23.523/2021:

Art. 2º Fica acrescido o [§ 2º no art. 6º da Res.-TSE nº 23.523](#), de 27 de junho de 2017:

[§ 2º](#) Recaindo em ano eleitoral o término do prazo máximo a que alude o caput, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001881-05.2019.6.22.8027	Zona Eleitoral: 27ª ZE
Servidor: OSIAS PAULO DA CRUZ	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Jaru - RO	
Cargo: Técnico em Contabilidade	CBO: 413110
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: 30/09/2019	Tempo atual de requisição: -
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 29/09/2024	
Período em análise: 30/09/2024 a 29/09/2025	Prorrogação Excepcional

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1263329

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1263330
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1263332
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1263325
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1263334
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1263337
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1221074
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1216448
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1263360
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1221146

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	30/09/2019 a 29/09/2020
1ª PRORROGAÇÃO	30/09/2020 a 29/09/2021
2ª PRORROGAÇÃO	30/09/2021 a 29/09/2022
3ª PRORROGAÇÃO	30/09/2022 a 29/09/2023

4ª PRORROGAÇÃO	30/09/2023 a 29/09/2024
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	30/09/2024 a 29/09/2025

É a informação.

À **27ª Zona Eleitoral** para ciência
À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 17/10/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1265229** e o código CRC **93A0D4E8**.